

Conselho Regional de Educação Física - CREF3 - Santa Catarina

Ata do 01ª Teste de Conformidade do P.E. nº002/2025

1 Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na Sala nº 501 da
2 sede do Conselho Regional de Educação Física, em Florianópolis/SC, presentes os
3 membros da Equipe Técnica, Jivago Teston Capra e Débora Grizante, o responsável pela
4 empresa que presta serviço de TI para o CREF3/SC, Pablo Medeiros, a Pregoeira Francieli
5 Godinho Faustino, os representantes da empresa GEDSUL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA
6 LTDA, a qual foi classificada provisoriamente em primeiro lugar, Antonio Marcos Nunes
7 Lucas, Felipe Bertoni, Leonardo T. Vieira, Carolina Primorio, e o fiscal da empresa 1Doc,
8 concorrente na licitação, Alessandro Zomer Prats para o Teste de Conformidade previsto
9 em edital. A Pregoeira abriu a sessão informando que durante a apresentação somente os
10 membros da Equipe Técnica poderiam se manifestar e que, ao final da apresentação, seria
11 aberto espaço para o fiscal da empresa concorrente se manifestar sobre algum ponto
12 apresentado. Após o início da apresentação realizada pelo Sr. Felipe, houve interrupção às
13 13h30 para horário de almoço, retornando às 14h30. Às 17:30 a pregoeira interrompeu a
14 apresentação, visto que ainda faltavam muitos requisitos para serem apresentados e não
15 haveria tempo hábil para finalizar neste dia, e informou que posteriormente seria definida
16 data para a continuação da apresentação. Após o término da apresentação , já sem os
17 representantes das empresas em sala, a equipe técnica se reuniu e analisou o fato de que
18 os três “módulos” apresentados já não atenderam às exigências estabelecidas pelo
19 CREF3/SC em edital e que isso representaria cerca de 23% dos requisitos do TR. Ou seja,
20 ainda que a empresa atendesse inteiramente aos outros dez módulos, já não estaria
21 habilitada, pois não entregaria os 80% exigidos no TR e repassou essa informação à
22 Pregoeira. Após isso, baseado nos princípios da Eficiência, Economicidade e da Celeridade,
23 em contato com a empresa provisoriamente classificada, decidiu-se pela não continuidade
24 da Prova de Conceito, tendo em vista o exposto acima. Dessa forma, a empresa GEDSUL
25 TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA foi inabilitada, pois a plataforma apresentada não
26 cumpriu a porcentagem de requisitos que deveriam ser atendidos definida no Termo de
27 Referência. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão.

Francieli Godinho Faustino
Pregoeira
Matrícula 272

Jivago Teston Capra
Equipe Técnica
Matrícula 193

Débora Grizante
Equipe Técnica
Matrícula 138

Antonio Marcos Nunes Lucas
Sócio Proprietário
Empresa GEDSUL

Alessandro Zomer Prats
Fiscal
Empresa 1DOC

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELI GODINHO FAUSTINO
Data: 04/04/2025 14:10:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JIVAGO TESTON CAPRA
Data: 07/04/2025 11:01:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRO ZOMER PRATS
Data: 04/04/2025 17:37:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA GRIZANTE
Data: 07/04/2025 10:45:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>